



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 02/85

ANANIAS LÚCIO BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas / atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de / Salto, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Salto através de seus Vereadores e funcionários, far-se-á representar no 29º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 02 a 05 de junho de 1.985, em Santos - São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes de tal participação correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no 29º Congresso Estadual de Municípios.

§ Único - Não serão computadas faltas / aos Vereadores, para efeito de recebimento de remuneração, nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação / dos mesmos em reuniões do 29º Congresso Estadual de Municípios.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em / vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em / contrário.

Sala das Sessões, em

22 de maio de 1.985.

Ananias Lúcio Barros
- Ananias Lúcio Barros -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto e afixada no local de costume, em 22 de maio de 1.985.

João Carlos Patti
- João Carlos Patti -
Subs. Diretor de Secretaria.